

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2010**

**PROJETO DE LEI N.º 27/2010**

**OBJETO:** *Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Queba do Município de Unaí (MG).*

**AUTOR:** **VEREADOR EULER BRAGA - PSDB**

**RELATOR:** **VEREADOR THIAGO MARTINS**

### **Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Euler Braga, autuado sob o n.º 27/2010, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Queba do Município de Unaí (MG).

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Thiago Martins, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

### **Fundamentação**

3. Considerando que não houve apresentação de emendas que alterassem o conteúdo da matéria, e que, procede a apresentação de pequenas intervenções corretivas a serem efetuadas, dá-se a presente redação final a fim de cumprir disposto regimental.

4. Inicialmente, urge a inserção no bojo do artigo 1º da expressão: *com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.* Tal providência tem o objetivo de padronizar a legislação municipal que trata do reconhecimento de utilidade pública e, ainda, ratificar que a associação reconhecida tem sede e foro neste Município, em conformidade com o disposto no artigo

1º do respectivo Estatuto (fls. 8) e Ata de Fundação (fls. 21).

5. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

### **Conclusão**

6. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 27/2010 a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 8 de junho de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS  
Relator Designado

## **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 27/2010**

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Queba do Município de Unaí (MG).

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Queba, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 14 de outubro de 2006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o nº 08.753.864/0001-96.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de junho de 2010, 66ª da Instalação do Município.

**VEREADOR EULER BRAGA**  
Presidente